



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## Centro de Letras e Comunicação-Cursos de Letras

### EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES E EXECUTIVA DOS CURSOS DE LETRAS 2017- 2018.

Inicia-se em 24 de Abril de 2018, o período de inscrições de alunos para a eleição de **Diretoria Discente e Executiva do Diretório Acadêmico Edith Barreto - (DAEB)**. O **PROCESSO DE INSCRIÇÃO** dos associados deverá ser realizado no colegiado dos cursos de Letras e encerra-se dia 02 de Maio de 2018.

Para a Executiva: **Mínimo 8 componentes**.

A Executiva é o órgão representativo do DAEB, sendo composta em forma de colegiado, como segue:

- I – Coordenadores Gerais;
- II – Coordenadores de Finanças e Patrimônio;
- III – Coordenadores Acadêmicos;
- IV – Coordenadores de Comunicação, Cultura e Eventos;
- V – Coordenadores de Movimento Estudantil.

Para representantes discentes: **2 componentes por curso**. (não será exigido plano de gestão)

I- Os representantes discentes dos Colegiados de curso serão eleitos durante o mesmo período de eleição da Executiva do DAEB. [...]

II- Cada representante terá um suplente.

#### Artigo 1º das datas:

§ **ÚNICO** As inscrições deverão ser entregues no Colegiado do curso de Letras em um envelope fechado das 10h as 20hs, dentro do período previsto para as inscrições, no surgimento de alguma dúvida ou troca de documento deve um representante da chapa candidata se dirigir a COE para maiores esclarecimentos.

- I- Os alunos terão 5 dias úteis para a inscrição do dia do lançamento do presente edital, como previsto e no Estatuto do Diretório Acadêmico.
- II- A eleição será realizada como prevê o estatuto do DAEB:

Art. 44. A votação ocorrerá em 2 (dois) dias úteis e consecutivos, nos períodos vespertino e noturno, permanecendo a(s) urna(s) aberta(s) por período não inferior a 3 (três) horas em cada turno.

#### Artigo 2º dos requisitos para a inscrição de candidatos.

- I- Ser aluno regular e estar matriculado em um dos cursos do CLC- Letras da Ufpel.
- II- No ato da inscrição apresentar os documentos exigidos em estatuto nos artigos seguintes descritos:

Art. 43. A inscrição das chapas obedecerá aos seguintes preceitos[...];

- I – nome da chapa;
- II – preenchimento de, no mínimo, 4 (quatro) dos cargos da Executiva e 8(oito) para



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**Centro de Letras e Comunicação-Cursos de Letras**

---

- a diretoria do DAEB, nos termos do presente Estatuto;  
III – apresentação de atestado de matrícula nos cursos de Letras da UFPel e documento de identidade dos inscritos;  
IV – apresentação de programa de gestão.

III- No ato da inscrição, na falta de algum dos documentos citados, não será efetivada a inscrição.

**Artigo 3º dos resultados:**

- I- Como prevê o estatuto em seu art. 42:  
A eleição ocorrerá com distribuição dos cargos em forma de chapa e será majoritária, considerando-se vencedora a chapa que tiver mais votos.
- II- A chapa que obtiver o maior percentual da soma dos votos válidos, será eleita representante do DAEB assim como a Executiva, tomando posse em até 15(quinze) dias úteis após as eleições.
- III- O resultado da soma dos votos, será divulgado em até 48hs do fechamento da Urna de votação. A apuração será realizada logo após o término da votação, tendo cada chapa direito a um fiscal no escrutínio.

**Artigos 4º da duração do mandato:**

§- ÚNICO O mandato terá duração de 1(um) ano, com o limite de 15 dias antes do final do mandato para a convocação de novas eleições, cabendo neste período a direção eleita.

**Artigo 5º das disposições gerais:**

- I- A direção e a executiva do DAEB será eleita através de votação que se apresentará em um sufrágio direto e secreto pelos associados regularmente matriculados nos cursos do CLC;
- II- Onde os associados regularmente matriculados dos cursos do centro do CLC e munidos de documentação com foto.
- III- As chapas candidatas só terão sua inscrição efetivada com no mínimo do preenchimento de 8 (oito) dos cargos da Executiva, nos termos do presente Estatuto;
- IV- Caso não haja efetivação de nenhuma chapa concorrente ou anulação da eleição, será convocada uma Assembleia Geral dos associados, para novas eleições após cinco dias úteis.

Pelotas 23 de Abril de 2018.

COE – DAEB/LETRAS

Prof.ª Dr.ª Vanessa D. Damasceno  
Diretora  
Centro de Letras e Comunicação  
Universidade Federal de Pelotas